

Aprova por Ad Referendum a aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Primária, através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa, para Unidades de Saúde do município de Canindé, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 629/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. A Portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
5. O Ofício nº 880 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Canindé, datado de 25 de setembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.085551/2025-50, que trata da Proposta cadastrada no FNS, de aquisição de equipamentos de Saúde para Atenção Primária, para a Secretaria Municipal de Saúde, recursos de Programa;
6. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de equipamentos referido na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Primária – Unidades Básicas de Saúde, através da Proposta de recurso programa, para SMS de Canindé CNES 3418324 no valor total de R\$ 1.197.576,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais) cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme quadro abaixo.

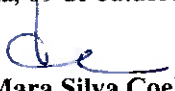
Município	Nº da Proposta FNS	Objeto	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Canindé	11422579000125001	Aquisição de equipamento e material permanente	3418324	Secretaria Municipal de Saúde	1.197.576,00

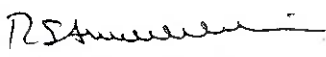
Parágrafo Primeiro. A aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Primária – Unidades Básicas de Saúde visa garantir a integralidade da atenção básica dentro da estratégia de saúde da família.

Parágrafo Segundo. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Canindé.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de outubro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS